



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº. 831/2023

Processo nº. 74.498/2023

Órgão de origem: GP (Gabinete do Prefeito)

Assuntos: projeto de lei e alteração de leis orçamentárias

Senhor Diretor,

A Câmara de Vereadores encaminhou ao Chefe deste Poder Executivo o autógrafo da Lei nº. 5.880 de 6 de novembro de 2023, para sanção.

A lei nova altera "quadro de despesa" previsto na Lei nº. 5.401 de 7 de janeiro de 2022.

É o brevíssimo relatório.

Neste parecer, a constitucionalidade do projeto de lei é analisada para fins de sanção, sem os juízos da conveniência e da oportunidade políticas desta.

Do ponto de vista formal, o Município tem autonomia nos termos da Constituição e tem também competência para legislar sobre assunto de interesse local.

Entretanto, a iniciativa das leis orçamentárias compete ao Poder Executivo, nos termos do art. 165 da Constituição:

Rua Maestro Antônio Cícero, 111, Caçaroca, Prefeitura, Serra/ES, CEP 29176-439
Telefone: (27) 3291-2067





PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I** - o plano plurianual;
- II** - as diretrizes orçamentárias;
- III** - os orçamentos anuais.

Com efeito, apenas o Prefeito pode tomar a iniciativa da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual e de projeto de lei para alterar a Lei nº. 5.260 de 6 de janeiro de 2021.

Portanto, para fins de sanção, o projeto da Lei nº. 5.880 de 6 de novembro de 2023 é inconstitucional.

É o parecer.

Rua Maestro Antônio Cícero, 111, Caçaroca, Prefeitura, Serra/ES, CEP 29176-439
Telefone: (27) 3291-2067



Assinado digitalmente por BEIRÃO DO CARVALHO, SCS - SERRA em 14/11/2023 às 15:39
Local: /home/beirao/Downloads/2023-11-14_15:39 - Documento assinado digitalmente
http://pca.cnpj.br/assinatura/2023-11-14_15:39 - Documento assinado digitalmente
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

Despacho Eletrônico

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº 74498/2023

De: Gabinete do Secretário - SEFA

Para: Divisão de Controle de Atos Oficiais

Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI nº 179/2023

Autoria: CAMARA MUNICIPAL DA SERRA

Resumo: Autógrafo de Lei n. 5.880/2023 - Altera o Anexo B -Relatório de Obras e Ações Prioritárias das Emendas Parlamentares do Poder Legislativo Municipal de Serra para o Exercício de 2022, da Lei Nº5.401, de 07 de janeiro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do município de Serra para o exercício financeiro de 2022.

Fase Atual: Em Andamento Processual

Ação Realizada: Prosseguir

Próxima Fase: Em Andamento Processual

À CG/DCAO,

Trata-se de autógrafo de lei nº 5.880 de 06 de novembro de 2023, que altera o quadro de emendas parlamentares inserido na Lei nº 5.401, de 07 de janeiro de 2022.

Importante registrar que esta Secretaria fará a análise técnica referente apenas à parte financeira e orçamentária da propositura, matéria de competência do órgão.

Da análise da proposta legislativa, verificamos que a alteração da destinação das emendas parlamentares ocorre após o encerramento do exercício financeiro de 2022.

À luz do princípio da anualidade orçamentária, o orçamento deve ter vigência limitada a um exercício financeiro, devendo as alterações advirem dentro desse prazo. Considerando o autógrafo de lei no corrente ano, 2023, o que se propõe distancia-se da periodicidade prevista pelo legislador.

Dessa forma, somos contrários à proposição, por ser o mesmo impossível de operacionalizar. Encaminho os autos para análise do Sr. Prefeito.

Serra, 5 de dezembro de 2023.

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o id: **300032008300310031005000** Documento assinado digitalmente
conforme o Verificador **320032008300310031005000** Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003400390031003800310031003A005400

Assinado eletronicamente por **HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA** em **05/12/2023 14:41**

Checksum: **3044F7F57AE76F4E2227CD3886B481F3406B179278FD6EADF4E97874717DAFCF**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003400390031003800310031003A005400. Documento assinado digitalmente conforme o Verificador 200-220032003400390031003800310031003A005400. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020.

